



PORTARIA Nº 033/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 015/2019-GP do Juiz de Direito da Comarca de Picuí, solicitando a colocação à disposição da servidora MARILENE DANTAS ALVES DA SILVA ao Poder Judiciário Estadual, com ônus para o órgão de origem;

Considerando o teor do Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba nos Autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018272190;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

RESOLVE:

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **MARILENE DANTAS ALVES DA SILVA**, matrícula nº 403, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 01 de março de 2019.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional